



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 26 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 6145

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 4.302/2021** - Altera o Decreto Nº 1.513/2013, que modificou o Anexo 03 do Decreto Nº 1.466/2013, que Dispõe sobre a Concessão de Diárias aos Servidores Públicos da Administração Municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jairo de Freitas Baptista / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua General Labatut, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WGVZHEVAQ93VRAMCRXKWLQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 4.302/2021.

Altera o **DECRETO Nº 1.513/2013**, que modificou o **ANEXO 03 do DECRETO Nº 1.466/2013**, que Dispõe sobre a Concessão de Diárias aos Servidores Públicos da Administração Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **DECRETO Nº 1.513/13**, de 17 de junho de 2013, que modificou o ANEXO.

03 do **DECRETO Nº 1.466/2013**, que Dispõe sobre a Concessão de Diárias aos Servidores Públicos da Administração Municipal e dá outras providências, a partir de 23 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO 03
DECRETO Nº 1.466/2013

As diárias são concedidas de acordo com o cargo e responsabilidade assumidos pelo servidor, obedecendo a seguinte discriminação.:

CARGO/ FUNÇÃO	CAPITAL E CIDADES DE OUTRO ESTADO C/ PERNOITE	SEM PERNOITE	INTERIOR DO ESTADO C/ PERNOITE	SEM PERNOITE
PREFEITO E VICE-PREFEITO	350,00	200,00	300,00	150,00
SECRETARIO E ASSESSORES	250,00	150,00	200,00	100,00
DIRETORES CC 4, COORDENADORES E CHEFES DE SERVIÇO	150,00	100,00	100,00	80,00
PROFESSORES	120,00	100,00	100,00	70,00
MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS E PESSOAL DE APOIO	CAPITAL E CIDADES DISTANTES MAIS DE 150 KM	100,00	60,00	
MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS E PESSOAL DE APOIO	INTERIOR DO MUNICIPIO	40,00		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 26 de novembro de 2021.


JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL